

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.011.072/0001-22, com sede na AV SAO JOSE DOS CAMPOS, 256. ANDAR PISO SUPERIOR, BAIRRO: JARDIM NOVA EUROPA, no Município de CAMPINAS-SP, neste ato representada por SOLANGE MARIA FELIX MARTINS, brasileira, gerente administrativa, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.425.021-1 SSP-SP, inscrita no CPF nº 061.962.368-30, residente e domiciliada na Rua Izidoro Caldato, nº 86, Parque Via Norte, na cidade de Campinas – SP, conforme procuração lavrada no Livro nº 1327, página 382, do 7º Tabelião de Notas, comarca de Campinas, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 259/2022 e no Pregão Presencial nº 01/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 06/2023, referente à “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plano de assistência à saúde suplementar”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **17 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **7,66% (sete inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)**, referente ao **IPCA – SAÚDE (Grupo: Saúde e cuidados pessoais; subgrupo: serviços de saúde; item: plano de saúde; subitem: plano de saúde)**; conforme **Item nº 17.1 do Termo de Referência** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16:01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.110000 – Elemento 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 99: outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

SOLANGE MARIA FELIX
MARTINS:06196236830

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARIA FELIX
MARTINS:06196236830
Dados: 2025.03.17 11:12:05 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 944.408,89 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais, e oitenta e nove centavos)**, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 78.700,74 (setenta e oito mil, setecentos reais, e setenta e quatro centavos)**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 17 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante

SOLANGE MARIA
FELIX
MARTINS:0619623683
0

Assinado de forma digital
por SOLANGE MARIA FELIX
MARTINS:06196236830
Dados: 2025.03.17 11:12:15
-03'00'

PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
Contratada



TESTEMUNHA 1
Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador



TESTEMUNHA 2
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo